PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.228/2011

"PRORROGA PRAZO CONCEDIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.836/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica prorrogado por 05 (cinco) anos, o prazo concedido pela Lei Municipal nº 1.836/2006, alterada pela Lei nº 1.851/2006, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Cessão de Uso de Bem Público à Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Certifico que fiz publicar nesta data a Lei Nº 2.228/2011 conforme determina a LOM
Muniz Freire (ES) 22/12/11
Regiane F. Castro
Gabinete do Prefeito
REGIANE DE FÁTIMA CASTRO
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO
DECRETO: 5.1[illegible]/2010
MATRÍCULA: 4.020

Muniz Freire – ES, 22 de dezembro de 2011.

ADROALDO JÚNIOR SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO